

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 28\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescido de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 86/81:

Introduz alterações ao quadro de pessoal do Serviço Nacional de Viação.

Decreto n.º 87/81:

Regula o sistema de pagamento do imposto de desenvolvimento local por parte das empresas públicas e sociedades comerciais que desenvolvem actividades em mais de um concelho.

Decreto n.º 88/81:

Declara a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, dos terrenos não construídos da área urbana da cidade da Praia.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Despacho n.º 27/81:

Delegando no Camarada Ministro do Interior as competências que legalmente foram concedidas ao Camarada Primeiro Ministro, relativamente à administração municipal.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 67/81:

Manda distribuir pelas Alfândegas da Praia, do Mindelo e de Espargos a verba do capítulo 15.º, artigo 119.º do orçamento geral vigente.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria n.º 68/81:

Homologa a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de Santa Catarina, que abre um crédito especial de 300 707\$70.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Nota: — No dia 29 de Julho p. p., foi publicado um Suplemento ao Boletim Oficial n.º 30/81, com o seguinte sumário:

PRFIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto Presidencial n.º 9/81:

Designa o Camarada Silvino Manuel da Luz, Ministro dos Negócios Estrangeiros, para substituir o Camarada Pedro Verona Rodrigues Pires, nas funções de Primeiro Ministro, durante a sua ausência no estrangeiro.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 86/81

de 1 de Agosto

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º O quadro do pessoal do Serviço Nacional de Viação passa a ter a seguinte constituição:

Pessoal dirigente:

1 Director dos Serviços C

Pessoal administrativo:

1 Chefe de departamento H
 1 1.º oficial L
 2 2.ºs oficiais N
 3 3.ºs oficiais Q
 3 Aspirantes S

Pessoal auxiliar:

5 Escriturários-dactilógrafos Q, S, T
 2 Condutores-auto ligeiros Q, R, S
 3 Serventes V, X

Pessoal de prevenção, fiscalização e inspecção:

2 Inspectores... .. E, F

Pessoal técnico:

2 Técnicos profissionais de 2.º nível J, K, L, N
 2 Técnicos auxiliares... .. L, M, N, Q

Art. 2.º É extinto o lugar de subinspector de viação.

Promulgado em 7 de Julho de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 87/81

de 1 de Agosto

Convindo regular o sistema de pagamento do imposto de desenvolvimento local por parte das empresas públicas e sociedades comerciais que desenvolvam actividades em mais de um concelho;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º O imposto de desenvolvimento local devido pelas empresas públicas e pelas sociedades comerciais que exerçam actividades em mais de um concelho, será pago no Município da situação da sede social da empresa.

Art. 2.º — 1. O produto do imposto de desenvolvimento local pago pelas empresas referidas no artigo anterior será rateado pelos Municípios, por despacho do Ministro do Interior, ouvidos os respectivos Conselhos Deliberativos.

2. O mesmo produto será transferido para os cofres dos Municípios beneficiários até ao dia 10 do mês seguinte ao da cobrança.

Art. 3.º O Ministro do Interior regulamentará a execução do presente decreto.

Pedro Pires — Júlio César de Carvalho.

Promulgado em 8 de Julho de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 88/81

de 1 de Agosto

O desenvolvimento que se vem verificando nos principais centros urbanos do País origina a grande procura de terrenos para habitação. Este facto, implica a necessidade de instalação de equipamentos colectivos à medida que se processa a ocupação dos terrenos em áreas cada vez mais vastas com a consequente necessidade de rápido alargamento dos trabalhos de urbanização. O não acompanhamento desse desordenado alargamento com os referidos equipamentos, além das distorções que provoca no aproveitamento do solo, acarreta entre outros aspectos negativos, os seguintes:

- Dificuldade na disponibilidade de solos urbanos para a materialização dos planos;
- Desequilíbrio entre a oferta e a procura dos terrenos o que origina a especulação desenfreada nos preços;
- Elevação do custo das habitações.

Dado que é na capital onde se verificam, com maior acuidade, os problemas acima apresentados, urge salvar o desenvolvimento harmónico da cidade da Praia.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — É declarada a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, dos terrenos não construídos da área urbana da cidade da Praia, delimitada na planta 1 anexa ao presente diploma, que dele faz parte integrante, e direitos aos mesmos relativos.

2. Fica a cargo do Município da Praia, o pagamento das indemnizações nos termos da legislação aplicável.

Art. 2.º — 1. As aquisições serão feitas progressivamente, por zonas, de harmonia com a necessidade de utilização dos terrenos para a concretização dos Planos Parcelares de Urbanização.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a área urbana da cidade da Praia divide-se em zonas, conforme a planta 2 anexa, a adquirir pela seguinte ordem e dentro dos seguintes prazos:

Zonas 1 a 5 inclusivas até 1 ano
 Zonas 6 a 27 inclusivas até 12 anos

Art. 3.º — 1. Os terrenos expropriados nos termos deste diploma ficam integrados no domínio privado do Município da Praia.

2. Os terrenos a que se refere o número anterior não podem ser alienados sem o parecer favorável da Direcção-Geral do Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico.

Art. 4.º As dúvidas suscitadas na aplicação do presente decreto serão resolvidas por despacho do Primeiro-Ministro, ouvidos os Ministros do Interior, da Justiça e de Habitação e Obras Públicas.

Art. 5.º O presente decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Júlio César de Carvalho — David Almada — Tito Ramos.

Promulgado em 27 de Julho de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

1

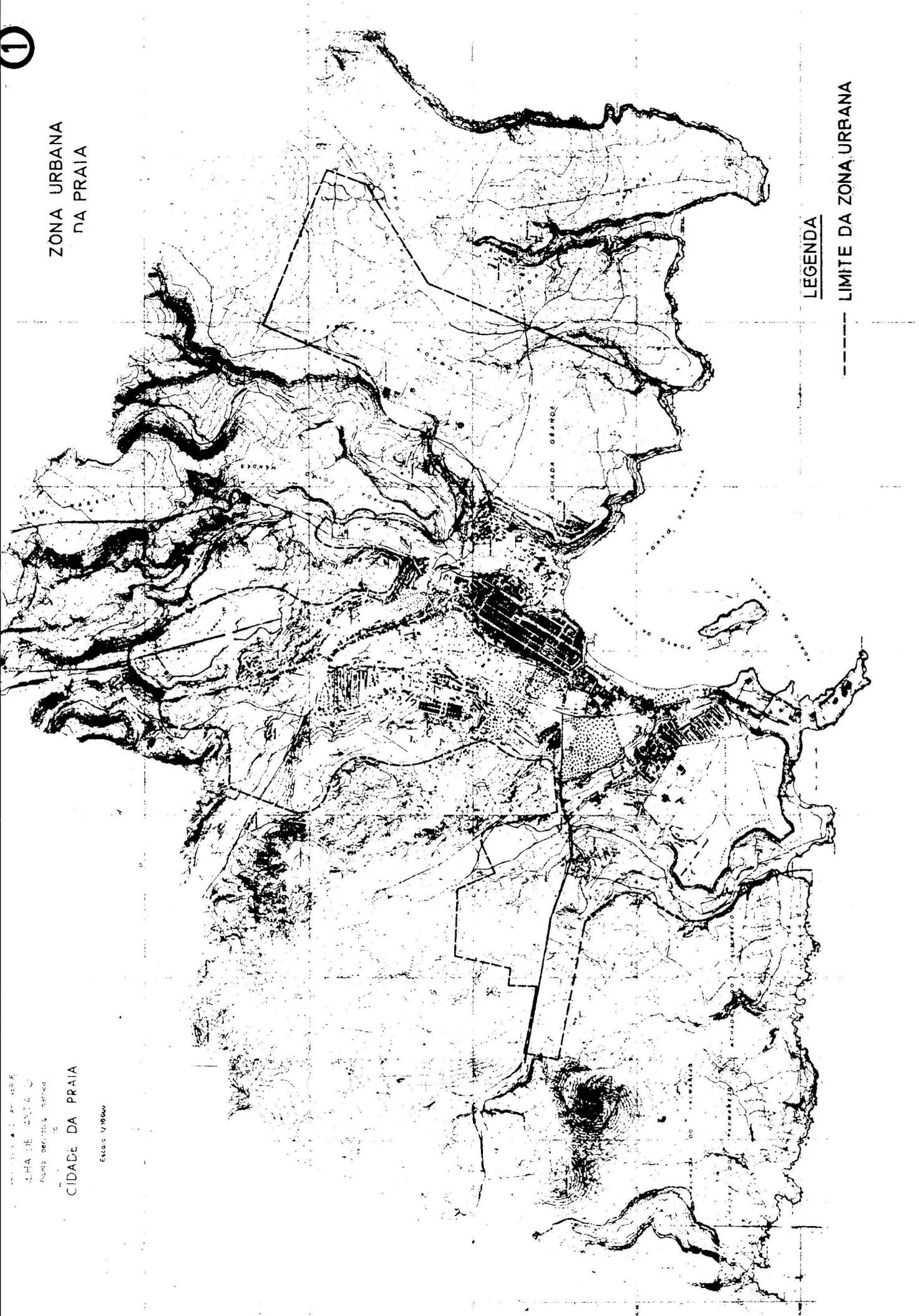
ZONA URBANA
DA PRAIA

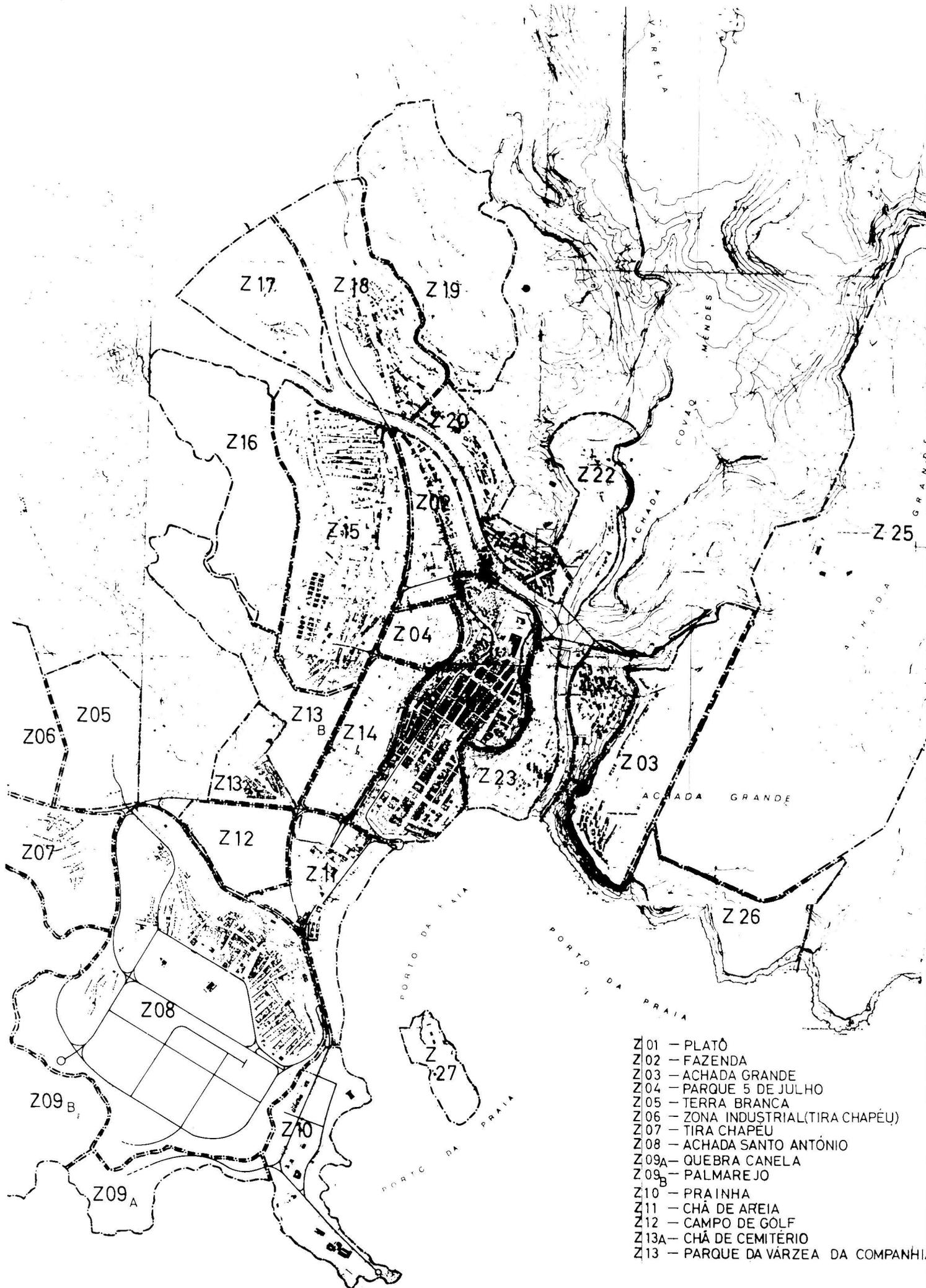
CIDADE DA PRAIA

Escala 1:10000

LEGENDA

--- LIMITE DA ZONA URBANA





- Z01 — PLATÔ
- Z02 — FAZENDA
- Z03 — ACHADA GRANDE
- Z04 — PARQUE 5 DE JULHO
- Z05 — TERRA BRANCA
- Z06 — ZONA INDUSTRIAL(TIRA CHAPÉU)
- Z07 — TIRA CHAPÉU
- Z08 — ACHADA SANTO ANTÓNIO
- Z09A — QUEBRA CANELA
- Z09B — PALMAREJO
- Z10 — PRAINHA
- Z11 — CHÁ DE AREIA
- Z12 — CAMPO DE GOLF
- Z13A — CHÁ DE CEMITÉRIO
- Z13 — PARQUE DA VÁRZEA DA COMPANHIA

CIDADE DA PRAIA

ILHA DE SANTIAGO



ESCALA 1:5 000

ÁREA URBANA
DA PRAIA



- Z14 — PARQUE CENTRAL
- Z15 — ACHADINHA
- Z16 — ACHADA EUGÉNIO LIMA
- Z17 — CALABACEIRA
- Z18 — VILA NOVA
- Z19 — ACHADA PONTA DE ÁGUA
- Z20 — LEM CACHORRO
- Z21 — PAIOL
- Z22 — COQUEIRO E CASTELÃO
- Z23 — PRAIA NEGRA
- Z24 — LEM FERREIRA
- Z25 — ZONA DE SEG. DO AEROPORTO
- Z26 — ZONA DO PORTO
- Z27 — ILHÉU DE SANTA MARIA

— — — LIMITE DAS ZONAS

M.H.O.P — D.G.U.H.S.B. PRAIA, 17.07.81

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho n.º 27/81

Durante o Governo da I Legislatura, e até à criação do Ministério do Interior, a intervenção do Governo na administração local era exercida pelo Primeiro-Ministro, pelo que alguns diplomas legais atribuíram-lhe os poderes necessários para o exercício de acção tutelar sobre os Municípios.

Competindo agora ao Ministro do Interior o exercício da tutela administrativa e tendo em conta a inexistência da Lei Orgânica do Ministério do Interior, torna-se necessário que delegue no referido Ministro as competências que me foram concedidas por lei relativamente à administração municipal.

Assim:

Ao abrigo do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, delego no Camarada Ministro do Interior as competências que me foram atribuídas pelos Decretos-Leis n.ºs 119/78, de 11 de Dezembro, 41/80, de 14 de Junho, bem como pelos artigos 6.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 58/75, de 13 de Dezembro e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/76, de 27 de Março.

Gabinete do Primeiro-Ministro, 26 de Julho de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Pires*.

—o—

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DAS FINANÇAS**

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Portaria n.º 67/81
de 1 de Agosto

Tornando-se necessário proceder à distribuição da verba designada no orçamento do corrente ano, para o pagamento do pessoal eventual do tráfego aduaneiro, pelas Alfândegas da Praia, do Mindelo e de Espargos;

Sob proposta da Direcção-Geral das Alfândegas, ouvida previamente a Direcção-Geral das Finanças e ao abrigo do artigo 41.º do Decreto n.º 17/881, de 11 de Janeiro de 1980;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado das Finanças o seguinte:

1.º A verba do capítulo 15.º, artigo 119.º atribuída no orçamento do corrente ano, aos «Salários do pessoal eventual», do tráfego aduaneiro, é distribuída como segue, pelas Alfândegas da Praia, do Mindelo e de Espargos:

Dotação orçamental	3 600 000\$00
Dedução de 10%	360 000\$00
	<hr/>
	3 240 000\$00

Alfândega da Praia	2 043 000\$00
Alfândega do Mindelo	1 017 000\$00
Alfândega de Espargos	180 000\$00

2.º As Repartições de Finanças dos Concelhos de S. Vicente e do Sal ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e ao pagamento das despesas que forem efectuados por conta da verba distribuída a cada uma das Alfândegas da respectiva localidade, mediante aos competentes justificativos apresentados pelas mesmas casas fiscais.

Secretaria de Estado das Finanças, 1 de Agosto de 1981. — O Secretário de Estado das Finanças, *Arnaldo Carlos de Vasconcelos França*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 68/81
de 1 de Agosto

O Município de Santa Catarina pretende reforçar duas rubricas da tabela de despesas do seu orçamento vigente, insuficientemente dotadas, pelo que o seu Conselho Deliberativo na reunião ordinária do passado dia 7 do corrente mês, deliberou a abertura de um crédito especial no montante de 300 707\$70;

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho:

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro do Interior:

Artigo 1.º É homologada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de Santa Catarina, na sua reunião ordinária do dia 7 de Julho em curso, que abre um crédito especial no montante de 300 707\$70 destinado a reforçar as seguintes rubricas da tabela de despesas do orçamento vigente:

Capítulo 1.º — Serviços gerais:

Artigo 9.º — Conservação e aproveitamento de bens 249 788\$70

Artigo 14.º — Investimento:

N.º 1 a) Continuação do calcetamento da povoação da R-beira da Barca ... 50 919\$00

Soma 300 707\$70

Art. 2.º Para compensação do crédito designado no artigo anterior é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal representativa do excesso de cobrança sobre a seguinte previsão:

Capítulo 3.º — Outras receitas correntes:

Artigo 4.º — Saldos orçamentais 300 707\$70

Gabinete do Ministro do Interior, 1 de Agosto de 1981. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro-Ministro:

De 13 de Junho de 1981:

João de Deus Maximiano — integrado na Função Pública Nacional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 25/81, de 11 de Fevereiro, na categoria de director de 1.ª classe, do quadro da Direcção-Geral da Função Pública, continuado a exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretário-Geral do Governo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 50.º do orçamento vigente. (Isento de «vício» do Tribunal Administrativo e de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 25/81, de 11 de Fevereiro).

Henrique Mendes Lopes de Pina, condutor auto de 2.ª classe, contratado, do Ministério do Interior — transferido, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 14/78, para o quadro da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na mesma categoria e situação.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 4.º do orçamento vigente. (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 23 de Julho de 1981).

De 6 de Julho:

Euclides José Barbosa — contratado, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/76, de 6 de Março para exercer as funções de director de serviços do quadro do pessoal do Secretariado Administrativo da Praia.

A partir da data da posse fica rescindido o contrato anterior de assalariamento como director de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º artigo 1.º, n.º 1 do orçamento do Município da Praia vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 17 de Julho de 1981).

De 23 de Julho:

Daniel Benoni Rezende Costa, chefe de Departamento Administrativo do Ministério dos Negócios Estrangeiros — contratado para, ao abrigo do Decreto n.º 21/76, exercer o cargo de inspector das Missões Diplomáticas e Consulares do mesmo Ministério, ficando exonerado das funções que vinha exercendo, a partir da data da posse do novo cargo.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 30 de Julho de 1981).

Olimpio Lopes Varela, técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — transferido nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/77, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros com a categoria de Adido de Embaixada, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto n.º 80/81, de 11 de Julho, com colocação no Consulado Geral em Boston.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 6.º, artigo 20.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Agosto de 1981).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 28 de Fevereiro:

Maria da Luz, assalariada, para desempenhar as funções de servente de 2.ª classe da Direcção Nacional de Ordem Pública, na vaga deixada por Maria de Lourdes Cabral Monteiro.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 31 de Julho de 1981).

De 21 de Março:

Alberto Lopes Barbosa, Júnior — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de 3.º comissário da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

Américo Faria Medina — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de 3.º comissário da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

De 30:

Baltazar da Silva Évora — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de chefe de esquadra da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

Carlos Manuel Fortes — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de 3.º comissário da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 45.º do orçamento vigente

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Julho de 1981).

De 18 de Maio:

António Teixeira, agente de 2.ª classe, provisório, da Polícia de Ordem Pública, da Direcção Nacional de Segurança — reconduzido por mais três anos no referido cargo.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 21 de Julho de 1981).

De 17 de Julho:

Ernesto Marinha Medina Júnior e Augusto Bernardino Fortes Pinheiro Júnior, nomeados para, provisoriamente, exercerem o cargo de 3.ºs comissários da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

Marcélio Vaz Monteiro, João Francisco Brito dos Santos, Carlos Albero Brito da Graça e Alcides Alves Lima, nomeados para, provisoriamente exercerem o cargo de chefes de Esquadra da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

Rui Alberto do Nascimento, nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de subchefe ajudante da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 45.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 31 de Julho de 1981).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 3 de Outubro de 1980:

Francisca Rocha — nomeada para exercer as funções de monitor escolar do Departamento do Ensino Primário, nos termos do § 1.º do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 48 908, de 10 de Setembro de 1964.

O nomeado deve entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 3 de Janeiro de 1981:

Nos termos do § único do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961 conjugado com o n.º 2 do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, é revalidada a nomeação do docente do Ensino Básico Elementar, Ireneu Rodrigues Nascimento para leccionar durante o ano lectivo de 1980/81 no Posto Escolar n.º 141-B, de Pedra Dias — **concelho do Paúl**.

De 26:

Maria Isabel Pereira da Rosa — nomeado para exercer as funções de professora de posto escolar, de serviço eventual, do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Julho de 1981).

De 24 de Fevereiro:

Luis Tavares Miranda, professor de posto escolar contratado — concedida a mudança de escalação, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Janeiro de 1981.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 22 de Julho de 1981).

De 9 de Março:

Nos termos do § único do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961 conjugado com o n.º 2 do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho e os da alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, são revalidadas as nomeações dos docentes do Ensino Básico Elementar, de serviço eventual, Helena Delgado Chantre e Maria Auzenda Medina, para leccionarem durante o ano lectivo de 1980/81, na Escola n.º 1-B, do Mindelo.

De 12 de Maio:

Ana Amílcar Rodrigues Amado, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe, do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Abril de 1981.

Alfredo Benvido de Pina, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe, do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Maio de 1981.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 22 de Julho de 1981).

Ivone Zenith Lima Barros Silva, professora primária de 3.ª classe do Departamento do Ensino Primário — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «L», com efeitos a partir de Abril de 1981.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 28.º, artigo 198.º do orçamento vigente.

De 27:

Alice Lopes Freitas — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Escola Preparatória de Santa Catarina, do Ministério da Educação e Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 94.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Julho de 1981).

De 27:

José Maria dos Santos Marques — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Departamento de Pessoal e Controlo Administrativo do Ministério da Educação e Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 52.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Julho de 1981).

De 23 de Julho:

Nuno Manuel Ferreira, continuo contratado, prestando serviço na Escola Industrial e Comercial do Mindelo — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de Janeiro de 1981.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 33.º, artigo 233.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 22 de Julho de 1981).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 11 de Junho de 1981:

Narcisa Moreno Tavares, distribuidor-carteiro de 2.ª classe, provisório, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do projecto do orçamento dos Correios e Telecomunicações vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Julho de 1981).

De 22:

Raúl Ferreira de Andrade, mecânico de manutenção de aviões, principal, dos Serviços dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de técnico de manutenção de aviões principal, dos mesmos Serviços.

Bernardino Fernandes Lopes de Almeida, mecânico de manutenção de aviões, principal, dos Serviços dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de técnico de manutenção de aviões principal, dos mesmos Serviços.

Pedro Cabral Silva, mecânico de manutenção de aviões de 1.ª classe, dos Serviços dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de técnico de manutenção de aviões de 1.ª classe, dos mesmos Serviços.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 28 de Julho de 1981).

De 24:

Maria do Rosário de Fátima dos Santos Lopes, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral dos Correios e Telecomunicações — exonerada, a seu pedido, das respectivas funções com efeitos a partir de 22 de Junho de 1981.

De 27:

Maria Isabel dos Santos Carvalho, despachante de tráfego e operações de 1.ª classe, contratada, dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — concedida a licença registada por um período de 15 dias.

Benvido Ramos, radiomontador de aviões principal, dos Serviços dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de técnico de manutenção de rádio principal dos mesmos, Serviços.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 28 de Julho de 1981).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 9 de Fevereiro de 1981:

Eng.º António Rodrigues Pirès, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária — nomeado para, em comissão de serviço, exercer as funções de Assessor do Ministro do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º artigo 1.º, do orçamento vigente.

Isento do «visto» nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 25 de Maio de 1981:

Joanilha Maria Paris Vaz — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, ficando colocada no Cartório Notarial da Região de 1.ª classe de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 62.º do orçamento vigente.

(Visto pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Julho de 1981).

De 19 de Junho:

Honório Sanches de Brito, juiz sub-regional, de nomeação provisória — nomeado definitivamente no referido cargo, continuando a desempenhar, interinamente, as funções de juiz regional de 2.ª classe.

Bernardino Lopes da Graça, oficial de diligências, de nomeação provisória, do quadro dos Serviços do Ministério Público, colocado na Procuradoria Regional da República de 1.ª classe da Praia — nomeado definitivamente no referido cargo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 33.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 21 de Julho de 1981).

De 25:

Bebiano Jorge Correia — nomeado, para, interinamente, exercer o cargo de condutor-auto de 3.ª classe do Supremo Tribunal de Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 22.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 31 de Julho de 1981).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 27 de Junho de 1981:

Maria José da Luz Delgado, esposa de Joaquim Marques Delgado, professor do Ciclo Preparatório de S. Nicolau — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Julho de 1981, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior a fim de ser observada e tratada num centro de oncologia por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e terapêutica e haver perigo de vida com a permanência no país».

«Evacuar para Portugal com urgência».

Manuel Evangelista Évora, operador de telecomunicações do Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral» — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 7 de Maio de 1981, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se incapaz de continuar a exercer as suas funções profissionais».

De 3 de Julho:

Dr.ª Naldina Souto Amado, técnico superior de 2.ª classe (médica) da Direcção-Geral de Saúde, em serviço como delegado de Saúde de S. Nicolau — transferida, por conveniência de serviço, para o Hospital de S. Vicente.

De 6:

Valeriano Alves Tourinho, servente de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital de S. Vicente — concedidos 6 meses de licença registada, a partir de 1 de Julho de 1981.

De 8:

Designa a nova constituição da Junta de Saúde de Sotavento:

Presidente — Dr.ª Maria Alice Valares Dupret;

Vogais — Dr. Francisco Gomes Fragoso e Dr. Luís de Sousa Nobre Leite;

Suplentes — Dr. Henrique José de Oliveira V. Cruz e Dr. Henrique Lubrano de Santa Rita Vieira.

Bernardino Manuel Figueiredo, assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer as funções de condutor-auto de ligeiros de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, continuando em serviço na Direcção-Regional dos Assuntos Sociais de Barlavento.

De 9:

Maria das Dores Silveira Pires, técnico de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — nomeada para, definitivamente, exercer o cargo de técnico de 1.ª classe da referida Direcção-Geral, continuando em comissão de serviço na Organização das Mulheres de Cabo Verde.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 60.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 22 de Julho de 1981).

De 10 de Julho de 1981:

Maria da Luz Évora Silva, técnico de 3.ª classe (assistente social) da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais em serviço no concelho de S. Vicente — exonerada, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse em igual categoria no quadro dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 15 de Maio de 1981::

Arnaldino Bernardo Barros Lima — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de oficial esmagiário do quadro técnico-aduaneiro da Direcção-Geral das Alfândegas ficando colocado na Alfândega do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 118.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Julho de 1981).

De 18 de Julho:

Ulisses Bernardino Carvalho Tavares, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 118.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 104.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 21 de Julho de 1981).

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Sotavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 27 de Junho de 1981:

Roberto Paulo Lima, funcionário dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Junho de 1981, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado sejam consideradas justificadas as faltas dadas de 23 de Março, até à presente data e sejam concedidos mais noventa dias de licença para convalescença e tratamento».

De 10 de Julho:

Adelina Pereira Lubrano Barbosa Vicente, servente da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Julho de 1981, que é do seguinte teor:

«À examinada devem ser distribuídas tarefas moderadas. E que as faltas dadas ao serviço já se encontram justificadas».

Carlos Jesus Teixeira, operador de exploração de 2.ª classe, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Julho de 1981, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço já se encontram justificadas. Necessita mais trinta dias para tratamento e convalescença».

Elizabeth Ernestina Gomes Monteiro Reis, professora do Liceu «Domingos Ramos» — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Julho de 1981, que é do seguinte teor:

«A examinada deve continuar ligada à consulta de medicina e ser seguida pelo seu médico assistente».

Maria Filomena do Rosário de Fátima Borges Tavares, enfermeira da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Junho de 1981, que é do seguinte teor:

«A examinada deve continuar ligada à consulta de ginecologia».

Ana Paula Brito Almeida, filha de João Eduardo Almeida, técnico-adjunto da Central Eléctrica da Praia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Junho de 1981, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve continuar a ser seguida em consulta externa de medicina».

Despacho do Camarada Director do Hospital da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

Helena Samita dos Santos Freire Monteiro, filha do servente de 2.ª classe da Direcção-Geral de Estatística, Deolinda Isabel dos Santos Freire Monteiro — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Junho de 1981, que é do seguinte teor:

«A examinada deve ser ligada à consulta de ortopedia e oftalmologia deste hospital».

Deliberação do Conselho Deliberativo do Secretariado Administrativo da Praia:

De 16 de Fevereiro de 1981:

Mário Rocha — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de condutor-auto pesados de 1.ª classe do Secretariado Administrativo da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 32.º do orçamento vigente.

Carlos Alberto da Graça Neves — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de fiscal de 3.ª classe do quadro privativo do Secretariado Administrativo da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente do Secretariado Administrativo da Praia.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 23 de Julho de 1981).

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que Oswaldo Augusto Ortet de Barros, fiscal de 1.ª classe da Direcção-Geral de Fiscalização Económica, que se encontrava na situação de licença registada de 180 dias, com início a 1 de Dezembro de 1980 conforme despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo de 27 de Novembro de 1980, apresentou-se ao serviço a 2 de Junho de 1981.

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 27, de 4 de Julho de 1981, novamente se publica o seguinte:

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 28 de Fevereiro de 1981:

Maria Fernanda Vasconcelos Ribeiro Pereira Oliveira — nomeada para exercer as funções de monitora escolar do Departamento do Ensino Primário, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 48 908, de 10 de Setembro de 1964.

A nomeada deve entrar imediatamente em exercício, a partir de 1 de Março de 1981, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 28.º, artigo 198.º do orçamento vigente,

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Junho de 1981).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 31 de Julho de 1981. — O Director Geral, Jorge Manuel Soares de Brito

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÕES

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, se declara que, por despacho do Ministro do Interior de 17 de Julho de 1981, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município de Santa Catarina para o corrente ano:

Capítulo	Artigos	Números	Rúbricas	Reforço ou inscrição	Anulação
1.º			SERVIÇOS GERAIS		
	1.º		Vencimentos e salários		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros...		185 800\$00
		2	Salário do pessoal eventual...	185 800\$00	
2.º			SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
	16.º		Vencimentos e salários		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros...		99 600\$00
		2	Salário do pessoal eventual...	99 600\$00	
4.º			SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS		
	22.º		Vencimentos e salários		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros...		132 000\$00
		2	Salário do pessoal eventual...	132 000\$00	
			Soma ...	417 400\$00	417 400\$00

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento das Comissões de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Camarada Ministro do Interior, por seu despacho de 17 de Julho de 1981, homologou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da vila da Ribeira Grande, na reunião ordinária de 13 de Abril de 1981, que designa os seguintes cidadãos para constituírem as Comissões de Moradores de:

Ribeira Grande:

Efectivos:

- João do Carmo Santos;
- Alexandre Assencção Gomes;
- Manuel Terças Pinto Cid (membro nato);
- Manuel José Adrião Lopes;
- António Nascimento Santos.

Suplentes:

- Nestor Medina;
- António Andrade Monteiro;
- João Cláudio Dias.

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia 21 de Julho de 1981. — O Director-Geral, *Enrico Pinho Monteiro*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controle de Câmbios

Notas Estrangeiras

Cotações de Câmbios

Em 27/07/81

N.º 42/81

Notas	Compra	Venda
África do Sul ... Rand	40\$84	46\$97
Alemanha ... Marco	20\$06	21\$79
América 1 e 2 ... Dólares	48\$58	52\$80
América 5 a 1000 ... Dólares	49\$08	53\$30
Austria ... Xelim	2\$85	3\$10
Bélgica ... Franco	1\$13	1\$22
Canadá 1 e 2 ... Dólares	39\$82	43\$28
Canadá N. Grandes Dólares	40\$32	43\$78
Dinamarca ... Coroa	6\$38	6\$94
Espanha ... Peseta	\$465	\$499
Finlândia ... Markka	10\$76	11\$69
França ... Franco	8\$42	9\$16
Holanda ... Florim	18\$02	19\$57
Inglaterra ... Libra	90\$78	98\$56
Itália ... Lira	\$036	\$040
Japão ... Iene	\$191	\$205
Noruega ... Coroa	7\$99	8\$68
Senegal ... C. F. A.	\$168	\$184
Suécia ... Coroa	9\$42	10\$23
Suíça ... Franco	23\$20	25\$20
Portugal ... Escudo	\$754	\$819

Cotações de câmbios

Notas Estrangeiras

Em 30/07/81

N.º 43/81

Notas	Compra	Venda
África do Sul ... Rand	40\$68	46\$79
Alemanha ... Marco	20\$03	21\$75
América 1 e 2 ... Dólares	48\$60	52\$82
América 5 a 1000 ... Dólares	49\$10	53\$32
Austria ... Xelim	2\$84	3\$10
Bélgica ... Franco	1\$14	1\$23
Canadá 1 e 2 ... Dólares	39\$59	43\$04
Canadá N. Grandes Dólares	40\$09	43\$54
Dinamarca ... Coroa	6\$38	6\$94
Espanha ... Peseta	\$464	\$498
Finlândia ... Markka	10\$74	11\$67
França ... Franco	8\$45	9\$18
Holanda ... Florim	18\$02	19\$58
Inglaterra ... Libra	91\$23	99\$05
Itália ... Lira	\$036	\$040
Japão ... Iene	\$189	\$203
Noruega ... Coroa	8\$01	8\$70
Senegal ... Coroa	\$169	\$184
Suécia ... Franco	9\$40	10\$22
Suíça ... C. F. A.	23\$18	25\$17
Portugal ... Escudo	\$753	\$819

Cotações de Câmbios

Em 27/07/81

N.º 107/81

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	94\$05	95\$57
Lisboa	100 Escudos	78\$13	79\$44
New York... ..	1 Dólar	50\$85	51\$46
Amesterdão	100 Florins	1 866\$86	1 397\$62
Bruxelas	100 Francos	126\$63	128\$73
Copenhague	100 Coroas	661\$32	372\$30
Estocolmo	100 Coroas	975\$87	991\$75
Frankfort R.F.A.	100 Deut Mark	2 078\$45	2 112\$51
Helsínquia... ..	100 Markkas	1 115\$32	1 133\$15
Oslo	100 Coroas	827\$93	841\$41
Otava... ..	1 Dólar	41\$77	42\$29
Paris	100 Francos	873\$26	885\$41
Pretória	1 Rand	53\$74	54\$72
Roma	100 Liras	4\$176	4\$247
Tóquio	100 Iéne	21\$601	21\$852
Viena	100 Xelins	295\$42	300\$25
Zurique	100 Francos	2 404\$17	2 443\$30
Madrid	100 Pesetas	51\$77	52\$63
Dakar... ..	100 C. F. A.	17\$465	17\$709
«Clearings»:			
Bissau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

Cotações de Câmbios

Em 29/07/81

N.º 109/81

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	94\$40	95\$92
Lisboa	100 Escudos	78\$05	79\$36
New York... ..	1 Dólar	50\$90	51\$51
Amesterdão	100 Florins	1 870\$05	1 900\$85
Bruxelas	100 Francos	127\$14	129\$25
Copenhague	100 Coroas	662\$65	673\$65
Estocolmo	100 Coroas	976\$71	992\$60
Frankfort R.F.A.	100 Deut Mark	2 079\$48	2 115\$54
Helsínquia... ..	100 Markkas	1 115\$10	1 132\$91
Oslo	100 Coroas	831\$40	844\$92
Otava... ..	1 Dólar	41\$42	41\$93
Paris	100 Francos	874\$79	886\$96
Pretória	1 Rand	53\$56	54\$50
Roma	100 Liras	4\$174	4\$244
Tóquio	100 Iéne	21\$478	21\$827
Viena	100 Xelins	295\$81	300\$64
Zurique	100 Francos	2 594\$34	2 433\$82
Madrid	100 Pesetas	51\$76	52\$62
Dakar... ..	100 C. F. A.	17\$495	17\$740
«Clearings»:			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

Cotações de Câmbios

Em 28/07/81

N.º 108/81

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	94\$99	96\$52
Lisboa... ..	100 Escudos	78\$01	79\$33
New York... ..	1 Dólar	50\$72	51\$33
Amesterdão	100 Florins	1 876\$41	1 907\$42
Bruxelas	100 Francos	127\$49	129\$61
Copenhague	100 Coroas	666\$43	677\$52
Estocolmo	100 Coroas	978\$32	994\$30
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	2 088\$23	2 122\$54
Helsínquia... ..	100 Markkas	1 116\$31	1 134\$21
Oslo	100 Coroas	830\$58	844\$14
Otava... ..	1 Dólar	41\$74	42\$26
Paris	100 Francos	877\$81	890\$07
Pretória	1 Rand	53\$87	54\$82
Roma	100 Liras	4\$193	4\$264
Tóquio... ..	100 Iéne	21\$596	21\$948
Viena	100 Xelins	297\$27	302\$14
Zurique	100 Francos	2 415\$13	2 454\$54
Madrid	100 Pesetas	52\$04	52\$91
Dakar	100 C. F. A.	17\$556	17\$802
«Clearings»:			
Bissau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

Cotações de Câmbios

Em 30/07/81

N.º 110/81

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	94\$51	96\$03
Lisboa	100 Escudos	78\$08	79\$39
New York... ..	1 Dólar	50\$87	51\$48
Amesterdão	100 Florins	1 867\$55	1 898\$33
Bruxelas	100 Francos	126\$84	128\$95
Copenhague	100 Coroas	661\$71	672\$70
Estocolmo	100 Coroas	974\$31	990\$19
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	2 075\$34	2 109\$37
Helsínquia... ..	100 Markkas	1 112\$93	1 130\$73
Oslo	100 Coroas	830\$19	843\$70
Otava... ..	1 Dólar	41\$54	42\$06
Paris	100 Francos	875\$63	887\$52
Pretória... ..	1 Rand	53\$53	54\$47
Roma	100 Liras	4\$171	4\$242
Tóquio	100 Iéne	21\$374	21\$722
Viena	100 Xelins	294\$91	299\$73
Zurique	100 Francos	2 401\$53	2 440\$61
Madrid	100 Pesetas	51\$66	52\$52
Dacar	100 C. F. A.	17\$812	17\$757
«Clearings»:			
Bissau	Peso	100\$00	100\$00

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 30 de Julho de 1981. — Pela Direcção, Antão Lopes da Luz.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

De conformidade com o despacho do Camarada Primeiro Ministro, de 30 de Junho último, se faz público que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, concurso para provimento de uma vaga de aspirante existente no quadro do pessoal administrativo da Imprensa Nacional.

A admissão ao concurso será feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Primeiro Ministro, acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão de idade;

Certidão de habilitações literárias.

Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos de nacionalidade cabo-verdeana, habilitados com o 3.º ano do curso geral dos liceus ou equivalente e que tenham idade compreendida entre 18 e 35 anos, salvo para os que já sejam funcionários.

Os documentos deverão dar entrada na Secretaria da Administração da Imprensa Nacional, dentro do prazo estabelecido.

As provas de concurso terão lugar em local, dia e hora a indicar oportunamente e versarão sobre as matérias do programa respectivo publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/79, de 29 de Dezembro.

Direcção-Geral da Função Pública na Praia, 23 de Julho de 1981. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega da Praia

EDITAL

Daniel Andrade Sousa, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 45 199, de 20 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 6 de Agosto do corrente ano, pelas 10 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (2.ª praça) das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 97/75.

Lote único: Constituído por 43 quadros eléctricos, na base de licitação de 1 517\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*,

Alfândega da Praia, 28 de Julho de 1981. — O Director, *Daniel Andrade Sousa*.

(130)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Secretariado Administrativo do Concelho do Paúl

AVISO N.º 32/81

Miguel Henrique Carvalho Silva, Delegado do Governo do Concelho do Paúl.

Para conhecimento do público se avisa que, tendo Ilda Salumeia Sousa e João Francisco Pasquinha, maiores, naturais da freguesia de Santo António das Pombas, resi-

dentes na Ribeira e Pontinha de Janela, respectivamente, requerido ao Conselho Deliberativo do Paúl, a concessão por compra de um tracto de terreno baldio para construção urbana, situado em Pontinha da Janela, junto à Alfândega da localidade, medindo cerca de 675m², confrontando do Norte com João Joana Lopes, Sul com Martinho Silva, Leste com mar e Este com via pública, são por este meio convidadas todas as pessoas que, proventura, tiverem quaisquer objecções sobre a compra requerida que as apresentem perante este Secretariado Administrativo, dentro do prazo de 30 dias, a contar após a publicação deste aviso no *Boletim Oficial*.

E para constar se fez este e outros de igual teor que vão ter a devida publicidade nos lugares públicos de costume.

Secretariado Administrativo do Concelho do Paúl, 7 de Julho de 1981. — O Delegado do Governo, *Miguel Henrique Carvalho Silva*.

(131)

Montepio dos Servidores do Estado

ÉDITOS DE 30 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito do pensionista Luciano Barros Freitas, que foi zelador, aposentado, da Direcção-Geral da Administração Interna, a sua viúva Inês Lopes Cabral requereu o abono do subsídio deixado pelo extinto.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o abono, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 14 de Julho de 1981. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade de Sousa*.

(132)

ÉDITOS DE 90 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Luciano de Barros Freitas, que foi zelador, aposentado, da Direcção-Geral da Administração Interna, a sua viúva Inês Lopes Cabral requereu a transmissão da pensão deixada pelo extinto.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos à mesma pensão, ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houverem e autorizará ou não a transmissão da pensão, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado, na Praia, 14 de Julho de 1981. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade de Sousa*.

(133)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CABMAR — Empresa Pública de Estaleiro Navais

(Relatório e Contas 1980)

Relatório do Director-Geral

Senhor Ministro da Economia e das Finanças,

A criação da CABMAR — Empresa Pública de Estaleiros Navais por Decreto n.º 34/80 de 12 de Maio definiu uma nova etapa no lançamento do projecto do Estaleiro de Reparação Naval de S. V.cente.

Foram assim criadas as condições básicas para que o projecto passasse a dispôr de infraestrutura própria e dos meios indispensáveis a sua dinamização e ao prosseguimento das acções já encetadas no âmbito do ex-Ministro da Coordenação Económica. Dada a prioridade que o Governo de Cabo Verde atribui ao projecto e graças ao apoio que do mesmo tem recebido, a CABMAR pôde contar com uma equipa dirigente formada por pessoas que sempre estiveram ligadas ao projecto o que muito facilitou a sua actuação.

Tendo sido criada com o objectivo de construir e equipar o estaleiro de reparação naval da S. Vicente e receber o mesmo em património, a CABMAR tem desenvolvido todos os esforços no sentido de montar o esquema técnico, financeiro e contratual necessário ao arranque do projecto em condições de garantir o sucesso técnico e económico do empreendimento.

Além da sua actividade própria a CABMAR tem representado o Governo de Cabo Verde na discussão do contrato que este terá de celebrar com a CABNAVE e que definirá as garantias e obrigações de cada uma das partes para o estabelecimento da CABNAVE como empresa encarregada da exploração do Estaleiro de Reparação Naval, e tem participado intensamente na criação das infraestruturas periféricas indispensáveis ao sucesso do empreendimento. Por tal motivo tem trabalhado em ligação estreita com a EAM na resolução do problema da água e electricidade, e está envolvida no programa de construção de alojamentos em representação do Ministério da Economia e das Finanças.

As negociações entre CABMAR e NAVELINK DE WALL S. A. para serviços de consultoria técnica já foram concluídas, estando o contrato pronto para assinatura.

No respeitante ao contrato de arrendamento a ser celebrado entre CABMAR e CABNAVE, cujas negociações estão em fase muito adiantada, têm surgido algumas dificuldades, particularmente na fixações do valor da renda.

Devido a atrasos verificados no arranque do projecto, motivados principalmente pelo processo de negociações para montagem de um esquema financeiro satisfatório, assistimos a um agravamento do orçamento do projecto da ordem dos 40%. Tal facto obrigou ao estabelecimento de novos contactos com possíveis financiadores, aguardando-se uma resposta definitiva da Caixa Geral dos Depósitos de Portugal, com quem as negociações estão bem encaminhadas, sobre um financiamento destinado a cobrir parte da empreitada de engenharia civil.

Tudo leva a esperar que os contratos principais fiquem concluídos no decorrer do mês de Abril de 1981.

Dada a natureza da actividade que a empresa tem desenvolvido, ainda não houve praticamente despesas com investimentos, salvo as ligadas a instalação dos seus escritórios. As despesas efectuadas relacionam-se com a aquisição de algum mobiliário e equipamento, salários e deslocações, expediente geral e reembolso a terceiros por despesas efectuadas por conta do projecto.

As contas encontram-se expostas nas páginas anexas que apresento à Tutela para apreciação e aprovação.

É com satisfação que faço realçar a permanente colaboração dos restantes membros do Conselho de Direcção aos quais deixo expresso os meus agradecimentos.

Mandelo, 25 de Março de 1981. — O Director-Geral, *Leonildo Cirilo Monteiro*.

Balanço analítico em 31-12-80
(Escudos)

ACTIVO		PASSIVO	
Disponibilidades:		Situação líquida:	
Depósito à ordem	1 789 127,50	Capital social	400 000 000,00
Crédito a curto prazo:			
Estado c/gerais	395 000 000,00		
Imobilizações corpóreas:			
Mobiliário e equipamentos	199 265,00		
Imobilização incorpóreas:			
Sondagens geológicas	1 615 630,80		
Anúncios de concurso	148 911,90		
Despesas financeiras	49 121,90		
Despesas de instalação e funcionamento	1 197 942,90		
	400 000 000,00		400 000 000,00

DEMONSTRAÇÃO DE DESPESAS

	Escudos	
Despesas gerais		3 210 872,50
Pessoal:		
Vencimentos e salários	205 500,00	
Deslocações	631 496,00	
Outras despesas c/pessoal	19 636,30	856 632,30
Materiais:		
Máquinas e equipamentos	152 075,00	
Mobiliário	47 190,00	199 265,00
Expediente geral		25 583,10
Comunicações		61 281,00
Pagamentos a terceiros:		
Transferência para Secretaria de Estado das Finanças	1 919 199,20	2 068 111,10
		3 210 872,50

PARECER DO CONSELHO DE DIRECÇÃO

De conformidade com a Lei e os Estatutos da CABMAR — Empresa Pública de Estaleiros Navais, analisámos os documentos apresentados pelo director-geral e verificamos:

- a) Que o relatório retrata de modo satisfatório as diversas acções que vêm sendo desenvolvidas pela Empresa com vista a implementação e ao arranque do estaleiro nas melhores condições;
- b) Que o balanço e o quadro de despesas demonstram com clareza a situação financeira da Empresa e satisfazem às condições estatutárias e legais.

A concluir somos de parecer que se aproveem o relatório e as contas de CABMAR respeitantes ao exercício de 1980 tais como apresentados pelo Director-Geral.

Pra a, 30 de Março de 1980. — O Conselho de Direcção, *Leonildo Cirilo Monteiro, Manuel Jesus Costa, Terêncio Gregório Alves*. — Director-Geral, *Leonildo Cirilo Monteiro*.